



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.443/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados o Senhor JASSON BARBOSA BARCELOS FILHO - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, nomeado através da Portaria nº 504/2021, matrícula nº 067343-01, portador do CPF nº nº 089.546.347-45 e o Senhor FRANCISCO PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Finanças, nomeado através do Decreto nº 13.395/2021, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas

BANCO BANESTES S/A

AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12
--

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
17590407	PMSM/SESPORT/GAB 826/2009 - LEI PELÉ
23932171	PMSM/S.M ESPORTES
33604944	PMSM/S.M ESPORTES/CONCLUSÃO CAMPO GURIRI
33604372	PMSM/S.M ESPORTES/CAMPO BOM DE BOLA BOM SUCESSO
33604141	PMSM/S.M ESPORTES/PRAÇA SAUDÁVEL - VILA NOVA
33769910	PMSM/S.M ESPORTES/REFORMA DO GINÁSIO

ATRIBUIÇÕES:

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - Abrir Contas de Depósito; - Solicitar saldos, extratos e comprovantes; |
|---|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 13.443/2021.

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do
ano de dois mil e vinte e um (2021).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal